



INFOALERTA 69.24

Data	17 de dezembro de 2024
Assunto:	Pergunta do mês: "As licenças anuais que possuo da SPAutores e da Audiogest para ter música no meu espaço são suficientes para a festa de Réveillon?"

Caras e Caros Associados,

A pergunta deste mês é:

«As licenças anuais que possuo da SPAutores e da Audiogest para ter música no meu espaço são suficientes para a festa de Réveillon?»

Resposta: Não, não são.

Os Associados que possuem licenças anuais para o uso de música nos seus estabelecimentos, adquiridas junto da SPAutores e da Audiogest, regularizam apenas a utilização habitual de música.

Para eventos específicos, como o Réveillon, é necessário obter licenças adicionais. A Informação aos Associados nº 196, disponível na área reservada do site da APHORT em www.aphort.com, aborda este tema e explica todos os procedimentos necessários.

Antes de dar esse passo, é essencial verificar o tipo de música que será utilizado na festa de Passagem de Ano:

- **Música gravada:** É obrigatório obter licenciamento para o efeito junto da Sociedade Portuguesa de Autores (SPA) e da Audiogest.
- **Música ao vivo:** A licença deve ser solicitada à SPA. Neste caso, é necessário também solicitar uma licença de promoção de espetáculos e, posteriormente, fazer uma comunicação prévia no Portal ePortugal. A Informação aos Associados n.º 196, disponível na área reservada do site da APHORT em www.aphort.com, indica os elementos a ter em conta para a obtenção das licenças necessárias.

Esperamos ter-vos esclarecido

Com os meus melhores cumprimentos,
Rodrigo Pinto Barros
Presidente